



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

LEI MUNICIPAL Nº. 868/2011

DE 28 DE JUNHO DE 2011

"Autoriza premiação para VIII Feira Agro cultural de Santo Antônio do Glória, distrito de Vieiras/MG, e dá outras providências."

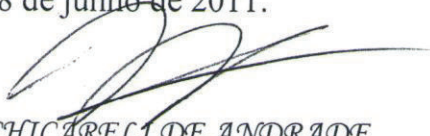
A Câmara Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação para o VIII Concurso Leiteiro, nas categorias livre, 30 (trinta) quilos e novilha, a ocorrer na VIII Feira Agro cultural de Santo Antônio do Glória.

Art. 2º. Para atender as despesas desta Lei, será utilizada dotação própria já existente, até o valor de R\$ 6.000,00 (seis) mil reais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de maio de 2011.

Vieiras/MG, 28 de junho de 2011.


WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal